

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 2708/2015
Modalidade Pregão Presencial – N.º 065/2015



As 11:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto n.º 4477/2014 do Senhor Prefeito Municipal, tendo como Pregoeiro o Sr. José Roberto Morandini, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado:

DO OBJETO: Locação de sala comercial para instalação de biblioteca publica municipal. Aberta a fase de credenciamento credenciou-se o seguinte proponente Sr. Valdenor Nascimento CPF n.º. 664.756.439-04.

Passada fase de credenciamento passou-se para a fase de abertura da proposta sendo que o valor apresentado foi o seguinte: o Sr. Valdenor Nascimento cotou para o item 01 o valor inicial em R\$ R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 10, 200,00 (Dez mil e duzentos reais).

O pregoeiro motivou para diminuïrem o preço inicial.

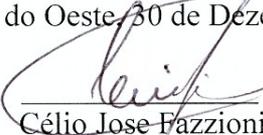
Sendo assim os vencedores foram os seguintes: Para o item 01 o Sr. Valdenor Nascimento com o valor de R\$ R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 10, 200,00 (Dez mil e duzentos reais). .

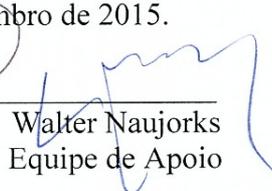
Passada a fase de abertura e classificação da proposta de preços, seguiu-se para a fase de habilitação do fornecedor participante, sendo que estes apresentou toda documentação exigida e foram habilitados.

Findos os trabalhos de julgamento da proposta e habilitação, o Pregoeiro encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo representante presente e encaminhada ao Prefeito Municipal para os devidos fins e efeitos. O pregoeiro solicitou ao participante se alguém quisesse interpor recurso junto ao resultado final, seja do preço ou da documentação, ninguém apontou nenhuma irregularidade e por consequência, deixam de apresentar impugnações e recursos, estando o processo conforme determina as Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Bom Jesus do Oeste, 30 de Dezembro de 2015.


José Roberto Morandini
Pregoeiro


Célio Jose Fazzioni
Equipe de Apoio


Walter Naujorks
Equipe de Apoio


Valdenor Nascimento